



**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 11012 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA**

**PROCESSO DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 410/2024**

CONSULTOR POR PRODUTO  
DATA DE CRIAÇÃO: 11/12/2024

## **1. PROJETO**

Apoio à melhoria da qualidade da educação no Brasil por meio de pesquisas de avaliação e monitoramento das políticas públicas de alfabetização e de literacia familiar

## **2. ENQUADRAMENTO**

### **2.1 RESULTADOS**

Resultado 2.4 - Metodologia, ferramentas e instrumentos para monitoramento, avaliação, manutenção, comunicação e gestão de políticas e diretrizes para a educação integral básica propostos, validados e disseminados.

### **2.2 ATIVIDADES**

Atividade 2.4.2 - Elaborar, validar e disseminar orientações, estudos, análises e materiais para fortalecer a manutenção, sustentabilidade comunicação e gestão de políticas e diretrizes para a educação integral básica.

## **3. JUSTIFICATIVA**

O Ministério da Educação tem como atribuição a elaboração e execução de políticas educacionais com a finalidade de garantir o direito à educação a todos os brasileiros e, para isso, conjuga esforços com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios. Nessa perspectiva, cabe ao Ministério da Educação a coordenação estratégica das políticas, dos programas e das ações decorrentes da implementação e desenvolvimento das políticas educacionais.

A Diretoria de Monitoramento, Avaliação e Manutenção da Educação Básica (Dimam/SEB), criada por meio do Decreto 1.691/2023 tem atribuições de:

I - propor diretrizes e metas para a implementação das ações de monitoramento e avaliação dos programas e das políticas da educação básica às unidades da Secretaria da Educação Básica, em articulação com as demais unidades do Ministério e entidades vinculadas competentes

II - propor o desenvolvimento de metodologias e instrumentos de monitoramento e avaliação dos programas e das políticas da educação básica às unidades da Secretaria de Educação Básica, em articulação com as demais unidades do Ministério e entidades vinculadas competentes

III - contribuir com a formulação das políticas nacionais de educação básica

IV - apoiar a formulação de diretrizes e metas relativas à manutenção e ao desenvolvimento da educação

básica

V - apoiar a implementação de políticas voltadas à manutenção e ao desenvolvimento da educação básica e

VI - contribuir com a implementação de estratégias e mecanismos para o fortalecimento da manutenção e do desenvolvimento da educação básica.

Uma das atividades mais intensas e que tem requerido um grande esforço da Diretoria é a coordenação das atividades desenvolvidas no âmbito da Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade (CIF). A CIF foi instituída pelo art. 12 da Lei nº 11.494/2007, e posteriormente mantida pelo art. 17 da Lei nº 14.113/2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb). É composta por cinco representantes do Ministério da Educação, incluídos um representante do Inep e um do FNDE cinco representantes dos Secretários Estaduais de Educação, de cada uma das cinco regiões político-administrativas do Brasil, indicados pelo Conselho Nacional de Secretários de Estado da Educação (Consed) e cinco representantes dos Secretários Municipais de Educação, de cada uma das cinco regiões político-administrativas do Brasil, indicados pela União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime). A Secretaria de Educação Básica é responsável pela coordenação da CIF, conforme estabelecido no Decreto 10.656/2021.

A contratação proposta neste termo de referência tem como objetivo a boa governança institucional da Diretoria, a qual realiza o assessoramento técnico da CIF. A proposta é realizar diagnósticos, mapear processos e sistematizar informações a fim de aprimorar a gestão e o monitoramento de informações sobre o Fundeb.

## **4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

Contratação de consultoria especializada em gestão de projetos e políticas públicas a fim de propor metodologias, estratégias e aprimoramento de rotinas para a gestão e monitoramento do Fundeb, no âmbito da Diretoria de Monitoramento, Avaliação e Manutenção da Educação Básica (DIMAM/SEB). Os principais projetos da Diretoria são: 1) Coordenação da Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade (CIF) 2) Monitoramento e Avaliação dos Programas da Educação Básica e 3) Ações relacionadas à comunicação institucional e formação em temas relacionados ao financiamento e manutenção da educação básica, notadamente o Fundeb. A consultoria em tela tem por objeto os projetos prioritários 1 e 3.

## **5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS**

### **5.1 Especificação (Consultor Especializado em Gestão de Projetos e Políticas Públicas)**

1 - Diagnóstico do status do projeto dentro na Diretoria, contendo delimitação do principal problema que se quer resolver com ele, os desafios e oportunidades à sua concretização e mapeamento das pessoas ou equipes que devem ser envolvidas no projeto.

2 - Proposta de sistematização das informações sobre financiamento da Educação Básica e proposta de documentos para a assistência técnica aos entes federados sobre o tema, de acordo com orientações da DIMAM.

3 - Diagnóstico dos atores institucionais relacionados ao financiamento da Educação Básica e suas principais demandas, com a elaboração de propostas de aprimoramento do financiamento a fim de atendê-las.

4 - Mapeamento dos processos de gestão e avaliação da comprovação do cumprimento das condicionalidades da Complementação VAAR do Fundeb e proposições para o seu aprimoramento.

5 - Análise do processo de filtragem das matrículas do Censo Escolar para fins do Fundeb, com levantamento de pontos de atenção e proposições de aprimoramento do processo.

6 - Mapeamento dos macroprocessos relacionados ao Fundeb, identificando os principais atores institucionais, prazos, pontos de atenção, fatores de sucesso e processos críticos.

7 - Propostas para o aprimoramento dos macroprocessos relacionados ao Fundeb, de forma a contemplar a perspectiva de gestão e garantir o cumprimento da legislação vigente.

## **6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO**

### **A. Formação Acadêmica**

#### **A.1 Formação acadêmica (Consultor Especializado em Gestão de Projetos e Políticas Públicas)**

Requisitos Obrigatórios

- Graduação em qualquer área devidamente reconhecida pelo MEC.
- Especialização concluída em qualquer área, devidamente reconhecida pelo MEC.

Requisitos Desejáveis

- Mestrado concluído em gestão, administração, políticas públicas, administração, ciência política, economia, ou áreas afins.
- Formação concluída, de pelo menos 40 horas, com estudos nas áreas de educação, sistema federativo brasileiro ou políticas sociais no contexto brasileiro.
- Formação concluída, de pelo menos 40 horas, sobre monitoramento e avaliação de políticas públicas.

### **B. Exigências Específicas**

#### **B.1 Exigências específicas (Consultor Especializado em Gestão de Projetos e Políticas Públicas)**

Requisitos Obrigatórios

- Mínimo de 3 anos de experiência profissional em gestão de projetos, isto é, liderando um conjunto de esforços para atingir todos os objetivos de um projeto dentro das restrições dadas. Para os fins deste edital, entende-se como gestão de projetos a compreensão dos objetivos, a elaboração e o detalhamento do escopo, a organização dos recursos humanos, materiais e financeiros, a montagem do cronograma, o registro dos custos, o mapeamento e mitigação de potenciais riscos à implementação e o acompanhamento geral das ações de um projeto para que seus objetivos sejam atingidos.
- Mínimo de 1 ano de experiência profissional atuando junto a redes estaduais ou municipais de ensino no Brasil secretarias de educação, regionais de ensino ou escolas públicas.
- Domínio da ferramenta Excel.

Requisitos Desejáveis

- Ao menos 6 meses de experiência em projetos de atendimento ou apoio à população de baixa renda e/ou em situação de vulnerabilidade social no Brasil.

- Ao menos 6 meses de experiência na mobilização e engajamento de pessoas, advocacy, relações governamentais ou relações institucionais.

- Ao menos 6 meses de experiência no planejamento e implementação de programas sociais de grande escala - mínimo de mil pessoas direta ou indiretamente impactadas no Brasil.

## 7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

### 7.1 Produtos (Consultor Especializado em Gestão de Projetos e Políticas Públicas)

Qtd. Parcelas: 7

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
2.4.2	Produto 1 - Documento técnico com diagnóstico do status do projeto dentro na Diretoria, contendo delimitação do principal problema que se quer resolver com ele, os desafios e oportunidades à sua concretização e mapeamento das pessoas ou equipes que devem ser envolvidas no projeto.	R\$ 28,000.00	45 dias após a assinatura do contrato
2.4.2	Produto 2 - Documento técnico contendo proposta de sistematização das informações sobre financiamento da Educação Básica e proposta de documentos para a assistência técnica aos entes federados sobre o tema, de acordo com orientações da DIMAM.	R\$ 28,000.00	90 dias após a assinatura do contrato
2.4.2	Produto 3 - Documento técnico contendo diagnóstico dos atores institucionais relacionados ao financiamento da Educação Básica e suas principais demandas, com a elaboração de propostas de aprimoramento do financiamento a fim de atendê-las.	R\$ 28,000.00	135 dias após a assinatura do contrato
2.4.2	Produto 4 - Documento técnico contendo o mapeamento dos processos de gestão e avaliação da comprovação do cumprimento das condicionalidades da Complementação VAAR do Fundeb e proposições para o seu aprimoramento.	R\$ 28,000.00	180 dias após a assinatura do contrato
2.4.2	Produto 5 - Documento técnico contendo análise do processo de filtragem das matrículas do Censo Escolar para fins do Fundeb, com levantamento de pontos de atenção e proposições de aprimoramento do processo.	R\$ 28,000.00	225 dias após a assinatura do contrato
2.4.2	Produto 6 - Documento técnico contendo mapeamento dos macroprocessos relacionados ao Fundeb, identificando os principais atores institucionais, prazos, pontos de atenção, fatores de sucesso e processos críticos.	R\$ 28,000.00	270 dias após a assinatura do contrato

2.4.2	Produto 7 - Documento técnico contendo propostas para o aprimoramento dos macroprocessos relacionados ao Fundeb, de forma a contemplar a perspectiva de gestão e garantir o cumprimento da legislação vigente.	R\$ 30,000.00	315 dias após a assinatura do contrato
-------	--	------------------	--

## 8. VALOR GLOBAL

R\$ 198.000,00

## 9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

Consultor Especializado em Gestão de Projetos e Políticas Públicas Brasília

## 10. PRAZO DE EXECUÇÃO

**Data de Início:** Data da assinatura do contrato

**Período até:** 1 ano

**Data de Término:** 20/01/2026

## 11. NÚMERO DE VAGAS

**Número de vaga 1** - (Consultor Especializado em Gestão de Projetos e Políticas Públicas)

## 12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O Processo Seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, serão de responsabilidade do candidato.

A critério da Comissão de Seleção, a etapa de entrevista poderá ocorrer por videoconferência ou ligação telefônica, nesse caso os diálogos serão obrigatoriamente gravados.

A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste termo de referência.

A seleção simplificada é pautada pela análise de currículos e entrevista, conforme segue:

**PRIMEIRA ETAPA:** Análise de Currículos (Pontuação de Currículos - PC)

- Serão eliminados os currículos inscritos que não atenderem integralmente aos requisitos obrigatórios exigidos no termo de referência.

- Nesta etapa será aferida pontuação para os currículos inscritos que atendem aos requisitos obrigatórios. Os currículos serão distribuídos de acordo com o perfil profissional do candidato, conforme exigido neste Termo de Referência.

- O total de pontos recebidos nesta etapa (PC) irá compor a pontuação total recebida pelo candidato.

PT (Pontuação Total) = PC (Pontuação de Currículo) somada à PE (Pontuação de Entrevista).

Em caso de empate na Análise de Currículos, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- obtiver maior tempo de experiência de trabalho em atividades relacionadas diretamente ao perfil exigido, conforme item 5 deste Termo de Referência.
- obtiver maior tempo de experiência profissional comprovada.
- obtiver maior tempo de experiência no acompanhamento, implementação e avaliação de políticas públicas, nas três esferas de governo.

SEGUNDA ETAPA - Entrevista (Pontuação de Entrevistas- PE):

Serão convocados para a entrevista os candidatos com maior pontuação na primeira etapa - Análise de Currículos - considerando 03 (três) vezes o número de vagas, para o perfil.

O total de pontos recebidos nesta etapa (PE) irá compor a pontuação total recebida pelo candidato.  
PT (Pontuação Total) = PC (Pontuação de Currículo) somada à PE (Pontuação de Entrevista).

Em caso de empate na Pontuação Total, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- obtiver maior tempo de experiência de trabalho em atividades relacionadas diretamente ao perfil exigido neste Termo de Referência.
- obtiver maior tempo de experiência profissional comprovada.
- obtiver maior tempo de experiência no acompanhamento, implementação e avaliação de políticas públicas.

## CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO/PONTUAÇÃO

Análise curricular (formação e experiência profissional pontuação máxima 5,0 pontos)

Formação Acadêmica (Pontuação máxima: 2,0 pontos distribuídos conforme descrição abaixo):

- Graduação em qualquer área, devidamente reconhecida pelo MEC (requisito obrigatório e não pontuado).
- Especialização concluída em qualquer área, devidamente reconhecida pelo MEC (requisito obrigatório e não pontuado).
- Mestrado concluído em gestão, administração, políticas públicas, administração pública, ciência política, economia (1,0 ponto).
- Formação concluída, de pelo menos 40 horas, com estudos nas áreas de educação, sistema federativo brasileiro ou políticas sociais no contexto brasileiro (0,5 ponto).
- Formação concluída, de pelo menos 40 horas, sobre monitoramento e avaliação de políticas públicas (0,5 ponto).

Experiência Profissional (Pontuação máxima 3,0 pontos distribuídos conforme descrição abaixo):

- Mínimo de 3 anos de experiência profissional em gestão de projetos, isto é, liderando um conjunto de esforços para atingir todos os objetivos de um projeto dentro das restrições dadas. Para os fins deste edital, entende-se como gestão de projetos a compreensão dos objetivos, a elaboração e o detalhamento do escopo, a organização dos recursos humanos, materiais e financeiros, a montagem do cronograma, o registro dos custos, o mapeamento e mitigação de potenciais riscos à implementação e o acompanhamento geral das ações de um projeto para que seus objetivos sejam atingidos (requisito obrigatório/não pontuado).
- Mínimo de 1 ano de experiência profissional atuando junto a redes estaduais ou municipais de ensino no Brasil secretarias de educação, regionais de ensino ou escolas públicas (requisito obrigatório/não pontuado).
- Domínio da ferramenta Excel (requisito obrigatório/não pontuado).
- Ao menos 6 meses de experiência em projetos de atendimento ou apoio à população de baixa renda e/ou em situação de vulnerabilidade social no Brasil (1,0 ponto).
- Ao menos 6 meses de experiência na mobilização e engajamento de pessoas, advocacy, relações governamentais ou relações institucionais (1,0 ponto).
- Ao menos 6 meses de experiência no planejamento e implementação de programas sociais de grande escala - mínimo de mil pessoas direta ou indiretamente impactadas no Brasil (1,0 ponto).

Entrevista (Pontuação Máxima 5,0 pontos)

- Apresenta cordialidade e objetividade: 0,5 ponto.
- Domina os assuntos relativos à sua contratação: 4,0 pontos.
- Demonstra disponibilidade para o trabalho proposto: 0,5 ponto.

Importante: a vinculação dos consultores selecionados aos projetos que se constituem nos objetos das consultorias será ação discricionária da gestão da Diretoria, considerado os perfis dos profissionais e as principais temáticas.

## **13. CONSIDERAÇÕES**

Os produtos deverão ser entregues em formato digital via e-mail, em acordo com o solicitado no item 6, em versão preliminar e, após aprovação, em sua forma definitiva, com as devidas referências bibliográficas, diagramados conforme orientação oficial.

A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência (TR) não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sem benefícios complementares, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o parágrafo 9º do Art. 4º do Decreto nº 5.151/2004

O (a) consultor (a) deve ter disponibilidade para executar atividades nas dependências do órgão contratante, quando necessário, em horário comercial, para que tenha acesso às informações necessárias à elaboração dos produtos propostos.

Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre materiais produzidos no âmbito desse trabalho pertencerão exclusivamente à Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação, e sua utilização e/ou reprodução total ou parcial requererá autorização prévia do órgão.

## **14. PROTEÇÃO DE DADOS**

De acordo com a legislação europeia de proteção de dados em vigor no Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, os dados pessoais fornecidos pelo PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também poderão ser processados pela Secretaria Geral da OEI domiciliada em Madri (Espanha) em C/Bravo Murillo 38 (CP 28015) a fim de justificar as despesas e cumprimento das disposições das normas indicadas. Esse processo será realizado por meio dos dados do contrato que são enviados para a plataforma de gerenciamento de projetos da OEI e para o Sistema de Planejamento de Recursos Empresariais (ERP) da OEI, cujos servidores estão alojados em território da União Europeia, e aos quais somente pessoas autorizadas pela Secretaria Geral terão acesso.

Esse procedimento será realizado exclusivamente para a execução do contrato e os dados serão mantidos pelo tempo legalmente previsto para fins de arquivamento e auditoria. Os mesmos não serão compartilhados com terceiros, exceto por obrigação legal. O contratado tem o direito de retirar o consentimento para processar os dados a qualquer momento e que, se exercer esse direito, o contrato terá que ser rescindido nos mesmos termos estabelecidos por ele, uma vez que o processamento dos dados é essencial para a execução do contrato. Da mesma forma, o PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também pode exercer os direitos de acesso, retificação, exclusão e portabilidade de seus dados e os de limitação ou oposição ao tratamento através do endereço de e-mail: [proteccion.datos@oei.int](mailto:proteccion.datos@oei.int), comprovando devidamente sua identidade. Em qualquer situação, o contratado tem o direito de apresentar uma queixa à Agência Espanhola de Proteção de Dados (AEPD).